



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS nº.56/2015**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimeses Alexandre** e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Adão Firmino de Souza** e de outro lado a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de novembro, 176 – centro – Tanguá/RJ, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Soares Gonçalves, portador do documento de identidade nº 142313/D – CREA/RJ, referente ao Procedimento Administrativo nº10.356, de 06 (seis) de novembro de 2015, conforme arts. 57, II c/c art. 57 §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica alterado o valor constantes da **Cláusula Terceira** do referido instrumento contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

**ONDE SE LÊ:**

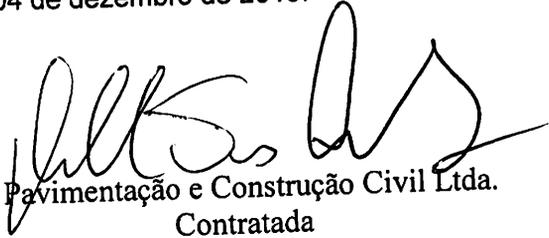
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO** — O Município pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$129.557,55** (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO** — O Município pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$777.346,00** (setecentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

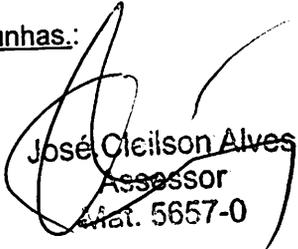
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de dezembro de 2015.

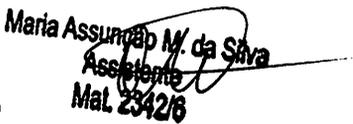
  
Wanderson Gimeses Alexandre  
Prefeito

  
FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.  
Contratada

  
Adão Firmino de Souza  
SEMOSP

**Testemunhas:**

1)  
Nome:  
CPF nº  
  
José Cleilson Alves  
Assessor  
Mat. 5657-0

2)  
Nome:  
CPF nº  
  
Maria Assunção M. da Silva  
Assistente  
Mat. 2342/6